
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 02

RESOLUÇÃO nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS
PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu na qualidade de Presidente desta Casa Legislativa, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno promulgo a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro de 2022**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

FABRICIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Sirley Montila de Sá
Código Identificador:AD41AB8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2023. Edição 2710
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>